

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 21 de fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1476 – Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

RESOLUÇÃO /CMDCA Nº 022 /2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Lei Municipal 3213/2010 na reunião ordinária de 08/02/2017.

RESOLVE:

Art 1º. Criar Comissão para coordenar Processo Eleitoral da Sociedade Civil, composta pelos seguintes Conselheiros:

- a) Maria Carmelita Biana F. Vasconcelos - representando o Governo;
- b) Silvia Leonor Miranda - representando Governo;
- c) Sara Cristina da Silva Araújo - representando Sociedade Civil
- d) Gislaine Fernandes Cabral Souza - representando Sociedade Civil.

Art 2º A Comissão será coordenada pela Presidente do CMDCA Sônia Gomes de Freitas que também compõem a mesma.

Art 3º Caberá a comissão:

- I- Elaborar o Edital de Eleição para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil;
- II- Coordenar o Processo Eleitoral dos membros do CMDCA representantes da Sociedade Civil, para o mandato de 2017 a 2019;
- III- Julgar os pedidos de candidaturas e as eventuais impugnações, bem como recursos;
- IV- Elaborar e encaminhar todos os procedimentos para realização do Pleito;
- V- Expedir ordens inerentes ao processo, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos;
- VI- Encaminhar à Secretaria Executiva para publicação em Diário Eletrônico do Município atos referentes ao Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil

Art 4º O CMDCA é a Instância Recursal das decisões da Comissão do Processo Eleitoral, que analisará o recurso na reunião plenária, prioritariamente, ou de sua mesa diretora, conforme o prazo, respeitando o seu Regimento Interno.

Art.5 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 08 de Fevereiro de 2017.

Sônia Gomes de Freitas
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Julimar
Antonio
Vianna